



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 13/2025, de 28 de fevereiro de 2025, de autoria do Prefeito Municipal, que “autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas, monitores e técnicos bolsistas que participarem de eventos e competições esportivas representando o Município de Rio do Sul e dá outras providências”.

A proposta regulamenta a concessão de auxílios financeiros para custear despesas com alimentação, transporte, hospedagem e inscrição dos atletas e técnicos bolsistas que representarão o município em competições oficiais. O valor dos auxílios será pago diretamente aos beneficiários, seguindo critérios definidos em regulamentação específica.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

A análise do presente projeto restringe-se ao aspecto financeiro e orçamentário, visando verificar sua adequação às normas de gestão fiscal e sua viabilidade dentro das contas públicas do município.

O projeto prevê que os auxílios serão concedidos mediante disponibilidade orçamentária, assegurando que os repasses estejam alinhados à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme determina o artigo 165 da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Além disso, a destinação dos recursos para a política de fomento ao esporte está amparada no artigo 217 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado em incentivar práticas esportivas formais e não-formais.

Observa-se que o projeto inclui mecanismos de controle e prestação de contas dos valores concedidos, exigindo que os auxílios sejam depositados diretamente em conta vinculada ao atleta ou técnico beneficiado, com regras claras para comprovação dos gastos. Tais medidas asseguram transparência na aplicação dos recursos públicos e evitam riscos de desvios ou ineficiência na execução da política pública proposta.

Sendo assim, concluo pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do projeto, motivo pelo qual voto pela sua aprovação em primeira discussão e votação, e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 06 de março de 2025

VEREADOR ZECA BITTENCOURT

Relator